PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

DECRETO N.º 1816, DE 12 DE JULHO DE 2018.

"Autoriza o cancelamento de CNPJ vinculado à Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo e dá outras providências".

CRISTIANO ELIAS DOS REIS COSTA, Prefeito do Município de Pedro Leopoldo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as prerrogativas contidas no artigo 90, item IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que, em atendimento a uma solicitação do FNDE, (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) por nós foi providenciada a abertura de um CNPJ específico para a Secretaria Municipal de Educação, o que foi realizado, na condição de matriz, sob o nº 30.262.162/0001-69;

CONSIDERANDO que, todavia, restou posteriormente constatado junto à Receita Federal, que tal abertura não se revelou a mais adequada, devendo ter sido providenciada a abertura de filial;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado como extinto o órgão vinculado à Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo - Município de Pedro Leopoldo, possuidor do CNPJ nº 30.262.162/0001-69.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFA e/ou os órgãos municipais pertinentes, autorizados a cancelar o CNPJ anteriormente citados junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil, podendo em nome do Município atuar para tal fim assinando todos os formulários necessários, inclusive requerimentos e declarações.

Parágrafo único. A baixa do CNPJ nº 30.262.162/0001-69 ora relacionados fundamenta-se na extinção por inatividade dos órgãos administrativos a eles correspondentes, e ocorrerá retroativamente a 01 de setembro de 2.014, data da sanção da Lei Municipal nº 3.382/14.

Art. 3º. As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.785, de 27 de abril de 2.018, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 12 de julho de 2.018.

CRISTIANO ELIAS DOS REIS COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO